28.

DECRETO N. 67 DE 21 DE JUNHO DE 1955

Declara de utilidade pública uma faixa de terreno situada na Linha 6, Segunda Secção Cravo, no distrito de São Valentim.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NERECHIM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 49º, inciso XII da Lei Orgânica do Município e nos têrmos do que dispõem os artigos 5º, letra i) e 6º, do Decreto-Lei Federal N. 3.365, de 2 de junho de 1941,

DECRETA :

Art. 1º - É declarada de utilidade pública uma faixa de terreno encravada no lote rural N. 94, da Linha 6, Segunda Secção Cravo, no distrito de São Valentim, com a área total de cem metros quadrados (100 m2.), medindo vinte (20) metros de comprimento e cinco (5) de largura, com as seguintes confrontações: ao Norte, com o lote rural N. 96, da Linha 6, Segunda Secção Cravo; ao Sul e ao Léste, com a parte restante do lote rural N. 94, da referida Linha e Secção, do qual é desmembrada e, ao Oéste, com o lote rural N. 79, ainda da Linha 6, Segunda Secção Cravo.

Art. 2º - A faixa de terreno declarada de utilidade pública pelo artigo anterior é destinada à complementação das obras de abertura da estrada municipal a que se refere o Decreto N. 55, de 2 de agôsto de 1954.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NERECHIM, 21 de junho de 1955.

JOSÉ MANDELLI FILHO
Prefeito

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Resp. pela Diretoria do Expediente